

Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

101

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 007	Pasta de processo administrativo com timbre municipal material papelão.	Un. 1.710,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	Pasta individual de aluno med. 55 x 37 cm; corte e vinco, guilhotina dobra mecanizada, folha em offset 240 g/m ² c/ 1x0 cores	Un. 1.754,00	1,65
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PR	026/2023	40/2023	07/03/2024	und	3.000,00	1,65
DESCRIÇÃO DO ITEM: PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO: CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, EM PAPEL COUCHÊ 350 G/M ² , BRANCO VINCADA PARA DOBRA EM DUAS POSIÇÕES, IMPRESSÃO EM OFF SET 1 COR/ NA COR PRETA EM FRENTE E VERSO DA PASTA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, DIMENSÃO DA PASTA MONTADA 37 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO, ABA DOBRADA COM LARGURA DE 6 CM A PASTA ABERTA MEDINDO UM TOTAL DE 37 CM DE LARGURA E 55 CM DE ALTURA.MODELO À DISPOSIÇÃO NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.						

Anexo I Lote 001 Item 009	Requisição manual 3 vias carbonadas talão com 50 folhas. Todas as vias tem que seguir uma sequencia numérica para controle sendo 200 com a descrição voltada para abastecimento do posto de gasolina. Sendo 100 com a descrição voltada para serviço de borracharia.	Un. 306,00	7,40
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO/SC	049/2023	059/2023	19/01/2024	Unidade	350,00	7,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Bloco Requisicao de Material Almojarifado. tamanho A5, 3 vias destacaveis nas cores1ª branco, 2ª azul e 3ª amareloBloco Requisicao de Material Almojarifado. tamanho A5, 3 vias destacaveis nas cores1ª branco, 2ª azul e 3ª amarelo, autocopiativo, papel sulfite 55 gr, com 50 folhas. (arte e criacao incluso).						

Anexo I Lote 001 Item 010	Apostila PROERD colorida para alunos do 5º ano material do aluno. Contendo informações sobre drogas para tomada de decisões responsáveis riscos e conseqüências, pressão de colegas; lidando com situação de tensão; bases de comunicação não verbais e escuta ativa, bullying, ajudando os outros, obtendo ajuda dos outros e revisão.	Un. 50,00	10,00
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR	59/2023	102/2023	02/10/2023	UN	395,00	10,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.						

Anexo I Lote 001 Item 011	Brasão adesivo municipal medindo 35cm x 37cm com ano da gestão para veículos e maquinários e implementos	Un. 154,00	8,00
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR	0069/2023	0127/2023	25/01/2024	UNIDADE	50,00	8,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Adesivo Brasão do Município (veículos - 40x40)						

Anexo I Lote 001 Item 012	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00 M X 1,50 M	Un. 39,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00M X 3,00 M	Un. 42,00	////
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	--------------	------



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

102
9

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 1,50 m.	Un. 38,00	559,50
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC	126/2023	126/2023	26/09/2023	Metro Quadrado	400,00	559,50

DESCRIÇÃO DO ITEM: PLACA EXTERNA: FRONTLIGHT EM ACM, ESTRUTURA DE METALON E REFLETORES EXTERNOS. ACM COM AS INFORMACOES EM ADESIVO DE RECORTE COLADO, CONFORME ARTE/PADROES ADOTADOS PELA CONTRATANTE. ACM COM COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, CONFORME DEMANDA. SISTEMA DE ILUMINACAO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO (RELE FOTOELETRICO) PARA CADA 4 METROS QUADRADOS DE PLACA, COMPOSTO POR HASTES METALICAS (COM APLICACAO DE PRIMER ANTICORROSAO E PINTURA EPOXI PRETA) DE ATE 1,5 M SOLDADAS NA PLACA E EM REFLETOR DE LED 50W (MINIMO DE 4500 LUMENS), LUZ BRANCA FRIA, PROTECAO A PROVA D'ÁGUA (IP66) COM TODOS OS ACESSORIOS, SUPORTES, FIXACAO E INSTALACAO ELETRICA INCLUIDOS, DE FORMA COM QUE OS FEIXES DE LUZ FIQUEM DIRECIONADOS PARA O TEXTO, LOGOS E SIMBOLOS DA PLACA. DEVEM ESTAR INCLUSOS FIACAO, ELETRODUTOS METALICOS (OU PLASTICHUMBO) E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA LIGACAOELETRICA EM FONTE DE ENERGIA DISTANTE ATE 10 METROS DA PLACA.DEVE ESTAR INCLUSA TODA A INSTALACAO DA PLACA E SUA ILUMINACAO, CONTENDO TODOS OS RECURSOS, SERVICOS E PECAS NECESSARIOS A PLENA INSTALACAO, COM SEGURANCA E QUALIDADE.

Anexo I Lote 001 Item 015	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 3,00 m.	Un. 59,00	578,00
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL	13.1/2023	47/2023	04/09/2023	Metro Quadrado	50,00	578,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PLACA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Placa em chapa Aço #18 (1,25mm) com banner adesivado com película adequada para máxima a fixação, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV. Co m arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Anexo I Lote 001 Item 016	Faixa em tecido de primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e da faixa a definir, 0,80 x 3,00 m.	Un. 74,00	138,00
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITAGIBA/BA	008/2024	017/2024	01/04/2024	UND	92,00	138,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: FAIXA EM TECIDO COM LETREIRO 3MX80CM

Anexo I Lote 001 Item 017	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 1,50m	Un. 88,00	31,00
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PAULISTA/PE	SELIC 002/24	SELICC 005/2024	13/03/2024	Unid.	1.000,00	31,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Banner com impressão COLORIDA em lona vinilica, COM BASTÃO E CORDA 70CM X 1500CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Anexo I Lote 001 Item 018	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 2,00m	Un. 25,00	////
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 019	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 3,00m	Un. 63,00	////
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

103
9

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 020	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 1,50cm x 3,00m com 16 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 56,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 021	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 2,00cm x 3,00m com 20 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 6,00	231,27			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITAIPUSSUMA/PE	054/2023	322/2023	12/03/2024	UND	40,00	231,27
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNER - Em lona 440g 4x0m cores, tamanho 300x200cm.						
Anexo I Lote 001 Item 022	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Horizontal (arte a definir colorida) 3,00cm x 4,00m com 22 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 42,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 023	Painel banner backdrop eventos primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e do banner a definir 3,00m x 4,00m com ilhós	Un. 40,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 024	Placa de inauguração medindo 60cm x 80cm aço inox com as informações dos prédios ano de gestão, prefeito, vice prefeito, vereadores etc..	Un. 38,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 025	Mapa demográfico da cidade (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 3,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 026	Mapa de vacina (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 027	Mapa estrutural da Unidade Básica de Saúde (arte a definir 3,00 x 2,50) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 028	Bloco Receituário Branco (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 150,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 029	Bloco de atestado (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 100,00	9,30			



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

104

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO/PR	24/2023	87/2023	20/07/2023	BCO 15,00 9,30
DESCRIÇÃO DO ITEM: BLOCOS 50X1 VIAS - ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTES - TAM. 14,5 X 20 CM - 1X0 COR- PAPEL SUFITE				

Anexo I	Lote 001	Item 030	Ficha Clínica dupla, Odontograma, Anamnese - Odontologia pequena	Un. 600,00	10,48
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICIPIO DE ANDIRA/PR	125/2023	211/2023	13/12/2023	PACOTE 30,00 10,48	
DESCRIÇÃO DO ITEM: FICHA ODONTOLÓGICA COM ODONTOGRAMA (FICHA CLINICA) PCT/100 UNIDADES					

Anexo I	Lote 001	Item 031	Bloco de Laudo Médico para Autorização de APAC (com timbre 20,5 cm x 28,5 cm) c/ 50	Un. 10,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I	Lote 001	Item 032	Bloco de TFD tratamento fora do domicilio (21 cm X 29,5 CM) c/50	Un. 100,00	10,29
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICIPIO DE SANTA MARIANA/PR	73/2023	194/2023	01/02/2024	Bloco 15,00 10,29	
DESCRIÇÃO DO ITEM: protocolo de documentos para a regional de saúde: referência-tfd ?sulfite75g100x10folhas.frenteverso					

Anexo I	Lote 001	Item 033	Ficha de Controle de Aprazamento / Imunização (14,5 cm por 21 cm)	Un. 200,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I	Lote 001	Item 034	Bloco de Referência e Contra Referência (20,5 cm x 28,5 cm) c/50	Un. 150,00	6,34
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR	11/2024	34/2024	21/03/2024	UNIDADE 150,00 6,34	
DESCRIÇÃO DO ITEM: BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA -50X2 VIAS - CARBONADO - F/V IMP 01 COR					

Anexo I	Lote 001	Item 035	Bloco de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos - BPA-I 21cm X 29,5 cm c/ 50	Un. 2,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I	Lote 001	Item 036	Boletim Diário de Consultas Médica e Triagem (21 cm x 30,5 cm) c/50	Un. 250,00	7,00
---------	----------	----------	---------------------------------------------------------------------	------------	------



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

105
P

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE IBIPORA/PR	27/2024	818/2024	09/05/2024	un	20,00	7,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BLOCO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO Bloco: de 100 por 1 via; composto de 1 via no papel sulfite 56 g/m ² ; 1x0 cor; 21,0x30,0 cm (LxA); capa/contra-capa em super bond azul 50 g/m ² ; 0x0 cor; acabamento bloqueado.						

Anexo I Lote 001 Item 037	Folhetos, medindo 15 x 20 cm, offset 75g, 4x4 cores, com arte a definir e fotolito	Un. 2.500,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 038	Crachá personalizado (identificação dos profissionais da Saúde): Crachá em PVC; Dimensões: 0,76 x 54 x 85 mm; Orientação: Horizontal/ Paisagem; Foto digitalizada 3X4; Impressão colorida; Dados Variáveis - Frente do crachá: Nome, Cargo, Setor; Verso: Logotipo da Contratante, Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central)	Un. 100,00	16,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR	04/2024	22/2024	01/03/2024	Unidades	100,00	16,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CRACHÁ - CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA AUTORIDADE SANITÁRIA, MATERIAL: PVC, ESPESSURA 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54X86MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO EM HD COM FOTOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 25X32MM E PERSONALIZAÇÃO DOS DADOS VARIÁVEIS, FURO OVÓIDE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO CORDÃO PARA CRACHÁ, TIPO: PERSONALIZADO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COM PREDEDOR DE JACARÉ, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO ? RESOLUÇÃO SESA 808/2022						



106
g

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

ID	DATA	OBJETO
028675	11/06/2024	Material Gráfico

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Envelope grande 34 x 24 cm com timbre a definir	Un. 2.600,00	0,99
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Envelope médio 20 x 28 cm com timbre a definir	Un. 1.750,00	1,09
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Carimbo automático personalizado - 40 x 60mm. Impressão em preto.	Un. 56,00	39,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Carimbo automático personalizado - 38 x 14mm. Impressão em preto.	Un. 46,00	16,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Certificado impresso em papel foto (arte a definir), nas medidas 21cm de altura por 30 cm de comprimento, impresso em modo paisagem com ótima resolução da imagem.	Un. 500,00	2,05
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Diário de bordo - diário de bordo com 100 folhas 29 x 21. Capa dura em brochura. Com logo do município. Arte conforme modelo a ser encaminhado.	Un. 155,00	10,99
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Pasta de processo administrativo com timbre municipal material papelão.	Un. 1.710,00	1,48
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Pasta individual de aluno med. 55 x 37 cm; corte e vinco, guilhotina dobra mecanizada, folha em offset 240 g/m ² c/ 1x0 cores	Un. 1.754,00	1,49
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	Requisição manual 3 vias carbonadas talão com 50 folhas. Todas as vias tem que seguir uma sequencia numérica para controle sendo 200 com a descrição voltada para abastecimento do posto de gasolina. Sendo 100 com a descrição voltada para serviço de borracharia.	Un. 306,00	6,39
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

107
0

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	Apostila PROERD colorida para alunos do 5º ano material do aluno. Contendo informações sobre drogas para tomada de decisões responsáveis riscos e conseqüências, pressão de colegas; lidando com situação de tensão; bases de comunicação não verbais e escuta ativa, bullying, ajudando os outros, obtendo ajuda dos outros e revisão.	Un. 50,00	8,62
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 011	Brasão adesivo municipal medindo 35cm x 37cm com ano da gestão para veículos e maquinários e implementos	Un. 154,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 012	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00 M X 1,50 M	Un. 39,00	330,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 013	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00M X 3,00 M	Un. 42,00	590,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 014	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 1,50 m.	Un. 38,00	590,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 015	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 3,00 m.	Un. 59,00	590,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 016	Faixa em tecido de primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e da faixa a definir, 0,80 x 3,00 m.	Un. 74,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 017	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 1,50m	Un. 88,00	30,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 018	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 2,00m	Un. 25,00	45,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 019	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 3,00m	Un. 63,00	73,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 020	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 1,50cm x 3,00m com 16 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 56,00	157,00



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

108

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 021	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 2,00m x 3,00m com 20 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 6,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 022	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Horizontal (arte a definir colorida) 3,00m x 4,00m com 22 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 42,00	240,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 023	Painel banner backdrop eventos primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e do banner a definir 3,00m x 4,00m com ilhós	Un. 40,00	740,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 024	Placa de inauguração medindo 60cm x 80cm aço inox com as informações dos prédios ano de gestão, prefeito, vice prefeito, vereadores etc..	Un. 38,00	1.100,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 025	Mapa demográfico da cidade (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 3,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 026	Mapa de vacina (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 027	Mapa estrutural da Unidade Básica de Saúde (arte a definir 3,00 x 2,50) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 028	Bloco Receituário Branco (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 150,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 029	Bloco de atestado (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 030	Ficha Clínica dupla, Odontograma, Anamnese - Odontologia pequena	Un. 600,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

109
g

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 031	Bloco de Laudo Médico para Autorização de APAC (com timbre 20,5 cm x 28,5 cm) c/ 50	Un. 10,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 032	Bloco de TFD tratamento fora do domicilio (21 cm X 29,5 CM) c/50	Un. 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 033	Ficha de Controle de Aprazamento / Imunização (14,5 cm por 21 cm)	Un. 200,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 034	Bloco de Referência e Contra Referência (20,5 cm x 28,5 cm) c/50	Un. 150,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 035	Bloco de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos - BPA-I 21cm X 29,5 cm c/ 50	Un. 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 036	Boletim Diário de Consultas Medica e Triagem (21 cm x 30,5 cm) c/50	Un. 250,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 037	Folhetos, medindo 15 x 20 cm, offset 75g, 4x4 cores, com arte a definir e fotolito	Un. 2.500,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 038	Crachá personalizado (identificação dos profissionais da Saúde): Crachá em PVC; Dimensões: 0,76 x 54 x 85 mm; Orientação: Horizontal/ Paisagem; Foto digitalizada 3X4; Impressão colorida; Dados Variáveis - Frente do crachá: Nome, Cargo, Setor; Verso: Logotipo da Contratante, Acabamento: Furo Ovoid (parte superior central)	Un. 100,00	////
Nenhuma informação			



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

028675 DATA: 11/06/2024 OBJETO: Material Gráfico VALOR TOTAL: R\$ 253.242,72

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Envelope grande 34 x 24 cm com timbre a definir	Un. 2.600,00	0,99	0,99	0,98	//////	//////	//////	1,00	1,09	//////	//////	1,08	1,02 2.652,00	4,08%
Anexo I Lote 001 Item 002	Envelope médio 20 x 28 cm com timbre a definir	Un. 1.750,00	1,09	//////	//////	//////	//////	1,17	0,98	//////	//////	//////	0,99	1,06 1.855,00	8,16%
Anexo I Lote 001 Item 003	Carimbo automático personalizado - 40 x 60mm. Impressão em preto.	Un. 56,00	39,00	41,18	//////	//////	42,00	38,98	44,50	//////	//////	//////	//////	41,13 2.303,28	5,52%
Anexo I Lote 001 Item 004	Carimbo automático personalizado - 38 x 14mm. Impressão em preto.	Un. 46,00	16,00	17,90	//////	//////	15,00	18,50	//////	//////	//////	16,52	//////	16,78 771,88	11,87%
Anexo I Lote 001 Item 005	Certificado impresso em papel foto (arte a definir), nas medidas 21cm de altura por 30 cm de comprimento, impresso em modo paisagem com ótima resolução da imagem.	Un. 500,00	2,05	//////	//////	//////	2,50	2,94	//////	2,90	//////	2,95	2,69	2,67 1.335,00	6,80%
Anexo I Lote 001 Item 006	Diário de bordo - diário de bordo com 100 folhas 29 x 21. Capa dura em brochura. Com logo do município. Arte conforme modelo a ser encaminhado.	Un. 155,00	10,99	11,90	//////	//////	//////	10,00	//////	//////	//////	//////	10,49	10,85 1.681,75	8,50%
Anexo I Lote 001 Item 007	Pasta de processo administrativo com timbre municipal material papelão.	Un. 1.710,00	1,48	1,54	//////	//////	//////	//////	1,73	1,48	//////	1,69	//////	1,58 2.701,80	6,76%
Anexo I Lote 001 Item 008	Pasta individual de aluno med. 55 x 37 cm; corte e vlnco, guilhotina dobra mecanizada, folha em offset 240 g/m² c/ 1x0 cores	Un. 1.754,00	1,49	1,06	//////	//////	//////	1,59	//////	1,40	//////	//////	1,65	1,53 2.683,62	9,29%



110
6

Município de Barra do Jacaré

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (LITIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 009	Requisição manual 3 vias carbonadas talão com 50 folhas. Todas as vias tem que seguir uma sequencia numérica para controle sendo 200 com a descrição voltada para abastecimento do...	Un. 306,00	6,39	6,99	//////	//////	7,30	7,64	//////	//////	//////	//////	7,40	7,14 2.184,84	2,15%
Anexo I Lote 001 Item 010	Apostila PROERD colorida para alunos do 5º ano material do aluno. Contendo informações sobre drogas para tomada de decisões responsáveis riscos e consequências, pressão de...	Un. 50,00	8,62	10,23	//////	//////	//////	//////	10,52	//////	10,00	//////	10,00	10,19 509,50	1,90%
Anexo I Lote 001 Item 011	Brasão adesivo municipal medindo 35cm x 37cm com ano da gestão para veiculos e maquinários e implementos	Un. 154,00	//////	//////	//////	//////	//////	9,99	//////	11,50	9,90	//////	8,00	10,82 1.666,28	9,29%
Anexo I Lote 001 Item 012	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00 M X 1,50 M	Un. 39,00	330,00	437,20	//////	//////	//////	//////	450,00	330,00	//////	//////	//////	386,80 15.085,20	17,21%
Anexo I Lote 001 Item 013	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00M X 3,00 M	Un. 42,00	590,00	670,00	//////	//////	603,33	500,00	785,00	//////	//////	//////	//////	662,08 27.807,36	9,74%
Anexo I Lote 001 Item 014	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 1,50 m.	Un. 38,00	590,00	//////	//////	//////	569,00	520,00	590,00	//////	//////	//////	559,50	577,13 21.930,94	3,15%
Anexo I Lote 001 Item 015	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 3,00 m.	Un. 59,00	590,00	//////	//////	//////	543,00	//////	690,00	//////	420,00	//////	578,00	600,25 35.414,75	10,54%
Anexo I Lote 001 Item 016	Faixa em tecido de primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e da faixa a definir, 0,80 x 3,00 m.	Un. 74,00	//////	//////	//////	191,55	//////	170,00	//////	//////	//////	199,00	138,00	186,85 13.826,90	9,91%
Anexo I Lote 001 Item 017	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir)...	Un. 88,00	30,00	34,85	//////	//////	38,48	//////	//////	//////	//////	//////	31,00	33,58 2.955,04	8,32%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

011

Município de Barra do Jacaré

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS))	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir...	Un. 25,00	45,00	//////	//////	50,00	//////	//////	53,00	60,00	//////	//////	52,00 1.300,00	4,00%
Anexo I Lote 001 Item 019	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir...	Un. 63,00	73,00	//////	//////	//////	80,00	74,03	73,00	89,94	//////	//////	77,99 4.913,37	6,84%
Anexo I Lote 001 Item 020	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir...	Un. 56,00	157,00	//////	//////	199,00	//////	161,45	//////	//////	//////	//////	182,99 10.247,44	13,34%
Anexo I Lote 001 Item 021	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir...	Un. 6,00	//////	//////	//////	//////	247,50	191,00	//////	//////	//////	231,27	223,26 1.339,56	16,89%
Anexo I Lote 001 Item 022	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Horizontal (arte a definir colorida) 3,00cm x 4,00...	Un. 42,00	240,00	//////	//////	//////	//////	257,05	//////	//////	230,00	//////	242,35 10.178,70	5,37%
Anexo I Lote 001 Item 023	Painel banner backdrop eventos primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e do banner a definir 3,00m x 4,00m com ilhós	Un. 40,00	740,00	//////	//////	950,00	//////	//////	//////	700,00	//////	//////	822,50 32.900,00	17,50%
Anexo I Lote 001 Item 024	Placa de inauguração medindo 60cm x 80cm aço inox com as informações dos prédios ano de gestão, prefeito, vice prefeito, vereadores etc..	Un. 38,00	1.100,00	//////	//////	942,00	//////	994,00	1.075,00	//////	1.075,00	//////	1.029,72 39.129,36	9,31%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Barra do Jacaré

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote Item 001 025	Mapa demográfico da cidade (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 3,00	////	87,68	////	////	////	////	105,00	////	102,00	////	////	98,23 294,69	12,03%
Anexo I Lote Item 001 026	Mapa de vacina (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////	87,68	////	////	////	////	105,00	////	102,00	////	////	98,23 196,46	12,03%
Anexo I Lote Item 001 027	Mapa estrutural da Unidade Básica de Saúde (arte a definir 3,00 x 2,50) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////	////	////	////	343,94	////	343,94	305,35	////	////	////	331,08 662,16	8,43%
Anexo I Lote Item 001 028	Bloco Receituário Branco (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 150,00	////	9,90	////	////	10,00	////	10,91	////	////	9,00	////	9,95 1.492,50	10,56%
Anexo I Lote Item 001 029	Bloco de atestado (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 100,00	////	12,85	////	////	10,80	10,95	12,70	////	////	////	9,30	11,83 1.183,00	9,54%
Anexo I Lote Item 001 030	Ficha Clínica dupla, Odontograma, Anamnese - Odontologia pequena	Un. 600,00	////	////	////	////	////	10,00	8,28	9,00	////	////	10,48	9,83 5.898,00	9,22%
Anexo I Lote Item 001 031	Bloco de Laudo Médico para Autorização de APAC (com timbre 20,5 cm x 28,5 cm) c/ 50	Un. 10,00	////	13,20	////	////	////	////	14,00	13,20	////	////	////	13,47 134,70	2,05%
Anexo I Lote Item 001 032	Bloco de TFD tratamento fora do domicílio (21 cm X 29,5 CM) c/50	Un. 100,00	////	////	////	////	////	7,29	9,99	8,90	////	////	10,29	9,73 973,00	9,33%
Anexo I Lote Item 001 033	Ficha de Controle de Aprazamento / Imunização (14,5 cm por 21 cm)	Un. 200,00	////	0,30	////	////	////	0,38	////	0,38	////	////	////	0,35 70,00	16,67%
Anexo I Lote Item 001 034	Bloco de Referência e Contra Referência (20,5 cm x 28,5 cm) c/50	Un. 150,00	////	////	////	////	////	6,37	////	6,75	////	////	6,34	6,49 973,50	2,37%
Anexo I Lote Item 001 035	Bloco de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos - BPA-I 21cm X 29,5 cm c/ 50	Un. 2,00	////	13,20	////	////	////	////	11,30	13,20	////	////	////	12,57 25,14	11,24%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Barra do Jacaré

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ULTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	Boletim Diário de Consultas Médica e Triagem (21 cm x 30,5 cm) c/50	Un. 250,00	//////	//////	7,00	//////	10,00	8,16	//////	//////	//////	//////	7,00	8,04 2.010,00	14,86%
Anexo I Lote 001 Item 037	Folhetos, medindo 15 x 20 cm, offset 75g, 4x4 cores, com arte a definir e fotolito	Un. 2.500,00	//////	0,19	0,23	//////	//////	//////	//////	//////	//////	0,18	//////	0,20 500,00	11,11%
Anexo I Lote 001 Item 038	Crachá personalizado (identificação dos profissionais da Saúde): Crachá em PVC; Dimensões: 0,76 x 54 x 85 mm; Orientação: Horizontal/ Paisagem; Foto digitalizada 3X4...	Un. 100,00	//////	14,06	//////	//////	//////	13,62	//////	//////	//////	//////	16,00	14,56 1.456,00	6,90%
Valor total do anexo após análise															
Valor total geral do anexo															
R\$ 253.242,72															



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

1159

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS LICITANET

ID	DATA	OBJETO
028675	11/06/2024	Material Gráfico

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Envelope grande 34 x 24 cm com timbre a definir	Un. 2.600,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Envelope médio 20 x 28 cm com timbre a definir	Un. 1.750,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Carimbo automático personalizado - 40 x 60mm. Impressão em preto.	Un. 56,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Carimbo automático personalizado - 38 x 14mm. Impressão em preto.	Un. 46,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Certificado impresso em papel foto (arte a definir), nas medidas 21cm de altura por 30 cm de comprimento, impresso em modo paisagem com ótima resolução da imagem.	Un. 500,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Diário de bordo - diário de bordo com 100 folhas 29 x 21. Capa dura em brochura. Com logo do município. Arte conforme modelo a ser encaminhado.	Un. 155,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Pasta de processo administrativo com timbre municipal material papelão.	Un. 1.710,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Pasta individual de aluno med. 55 x 37 cm; corte e vinco, guilhotina dobra mecanizada, folha em offset 240 g/m ² c/ 1x0 cores	Un. 1.754,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	Requisição manual 3 vias carbonadas talão com 50 folhas. Todas as vias tem que seguir uma sequencia numérica para controle sendo 200 com a descrição voltada para abastecimento do posto de gasolina. Sendo 100 com a descrição voltada para serviço de borracharia.	Un. 306,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

1069

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 010	Apostila PROERD colorida para alunos do 5º ano material do aluno. Contendo informações sobre drogas para tomada de decisões responsáveis riscos e conseqüências, pressão de colegas; lidando com situação de tensão; bases de comunicação não verbais e escuta ativa, bullying, ajudando os outros, obtendo ajuda dos outros e revisão.	Un. 50,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 011	Brasão adesivo municipal medindo 35cm x 37cm com ano da gestão para veiculos e maquinários e implementos	Un. 154,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 012	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00 M X 1,50 M	Un. 39,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 013	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (incluindo arte a definir) 1,00M X 3,00 M	Un. 42,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 014	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 1,50 m.	Un. 38,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 015	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 3,00 m.	Un. 59,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 016	Faixa em tecido de primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e da faixa a definir, 0,80 x 3,00 m.	Un. 74,00	191,55				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG/MG	71/2023	125	03/01/2024	UND	150,00	191,55
DESCRIÇÃO DO ITEM: Faixa de divulgação em tecido morim							
Anexo I Lote 001 Item 017	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 1,50m	Un. 88,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 018	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 2,00m	Un. 25,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 019	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 3,00m	Un. 63,00	////				
Nenhuma informação							



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

117
8

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 020	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 1,50cm x 3,00m com 16 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 56,00	199,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINÁ/PA/PA	30/2023	PE-030-SEMED/2023	27/10/2023	UNIDADE	100,00	199,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Banner em lona plotado medindo 3,00 x 1,60 m							

Anexo I Lote 001 Item 021	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 2,00cm x 3,00m com 20 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 6,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 022	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Horizontal (arte a definir colorida) 3,00cm x 4,00m com 22 arruelas (ilhós fixados na lona)	Un. 42,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 023	Painel banner backdrop eventos primeira qualidade, escrita a definir, cor da escrita e do banner a definir 3,00m x 4,00m com ilhós	Un. 40,00	950,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO/TO	15/2023	1122/2023	07/12/2023	UN	18,00	950,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNER FESTA BACKDROP COM ILHOS, eventos 5,0m x 3,0m.							

Anexo I Lote 001 Item 024	Placa de inauguração medindo 60cm x 80cm aço inox com as informações dos prédios ano de gestão, prefeito, vice prefeito, vereadores etc..	Un. 38,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 025	Mapa demográfico da cidade (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 3,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 026	Mapa de vacina (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 027	Mapa estrutural da Unidade Básica de Saúde (arte a definir 3,00 x 2,50) colorido com legenda e marcadores.	Un. 2,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 028	Bloco Receituário Branco (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 150,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare

ESTADO DO PARANÁ

118
R

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 029	Bloco de atestado (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un. 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 030	Ficha Clínica dupla, Odontograma, Anamnese - Odontologia pequena	Un. 600,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 031	Bloco de Laudo Médico para Autorização de APAC (com timbre 20,5 cm x 28,5 cm) c/ 50	Un. 10,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 032	Bloco de TFD tratamento fora do domicilio (21 cm X 29,5 CM) c/50	Un. 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 033	Ficha de Controle de Aprazamento / Inunização (14,5 cm por 21 cm)	Un. 200,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 034	Bloco de Referência e Contra Referência (20,5 cm x 28,5 cm) c/50	Un. 150,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 035	Bloco de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos - BPA-I 21cm X 29,5 cm c/ 50	Un. 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 036	Boletim Diário de Consultas Médica e Triagem (21 cm x 30,5 cm) c/50	Un. 250,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 037	Folhetos, medindo 15 x 20 cm, offset 75g, 4x4 cores, com arte a definir e fotolito	Un. 2.500,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 038	Crachá personalizado (identificação dos profissionais da Saúde): Crachá em PVC; Dimensões: 0,76 x 54 x 85 mm; Orientação: Horizontal/ Paisagem; Foto digitalizada 3X4; Impressão colorida; Dados Variáveis - Frente do crachá: Nome, Cargo, Setor; Verso: Logotipo da Contratante, Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central)	Un. 100,00	////
Nenhuma informação			



5
18

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL	
1	1	1	Envelope grande 34 x 24 cm com tinteiro a definir	Un.	2600	0,99	0,99	0,98	////	////	1,00	////	1,08	////	////	1,08	1,02	2.652,00	
1	1	2	Envelope médio 20 x 28 cm com tinteiro a definir	Un.	1750	1,09	////	////	////	////	1,12	0,98	////	////	////	0,99	1,06	1.885,00	
1	1	3	Cartão automático personalizado - 40 x 60mm. Impressão em preto.	Un.	56	39,00	41,18	////	////	42,00	38,98	44,50	////	////	////	////	41,13	2.303,28	
1	1	4	Cartão automático personalizado - 38 x 14mm. Impressão em preto.	Un.	46	16,00	17,90	////	////	15,00	18,50	////	////	////	////	16,52	////	771,88	
1	1	5	Certificado impresso em papel foto (arte a definir), nas medidas 21cm de altura por 30 cm de comprimento. Impresso em modo paisagem com ótima resolução da imagem.	Un.	500	2,05	////	////	////	2,50	2,94	////	2,90	////	////	2,95	2,69	1.335,00	
1	1	6	Difusor de bordo - difusor de bordo com 100 folhas 29 x 21. Capa dura em brochura. Com logo do município. Arte conforme modelo a ser encaminhado.	Un.	155	10,99	11,90	////	////	////	10,00	////	////	////	////	1,69	10,49	10,85	1.681,75
1	1	7	Pasta de processo administrativo com tinteiro municipal material papélio.	Un.	1710	1,48	1,54	////	////	////	////	1,73	1,48	////	////	////	1,65	1,58	2.701,80
1	1	8	Pasta individual de aluno med. 55 x 37 cm. cor e viçco. gullhoína dobra mecanizada, folha em offset 240 g/m ² / 1X0 cores	Un.	1754	1,49	1,06	////	////	////	1,59	////	1,40	////	////	////	1,65	1,53	2.683,62
1	1	9	Requisição manual 3 vias carbonadas: título com 50 folhas. Todas as vias tem que seguir uma sequência numérica para controle sendo 200 com a descrição voltada para abastecimento do posto de gasolina. Sendo 100 com a descrição voltada para serviço de borracharia.	Un.	306	6,39	6,99	////	////	7,30	7,64	////	////	////	////	////	7,40	7,14	2.184,84
1	1	10	Apostila PROEBO colorida para alunos do 5º ano material do aluno. Conteúdo informações sobre (tragez para tomada de decisões: responsáveis: físicos e consequências, pressão de colegas, lidando com situação de tensão, bases de comunicação não verbal e escrita ativa, bullying, ajudando os outros, obtenção ajuda dos outros e revisão.	Un.	50	8,62	10,23	////	////	////	////	10,52	////	10,00	////	////	10,00	10,19	509,50
1	1	11	Brasão adesivo municipal medindo 35cm x 37cm com ano da gestão para veículos e maquinários e implementos	Un.	154	////	////	////	////	////	////	9,99	////	11,50	9,90	11,90	8,00	10,82	1.666,28
1	1	12	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (Incluindo arte a definir) 1,00M X 1,50 M	Un.	39	330,00	437,20	////	////	////	////	450,00	330,00	////	////	////	////	386,80	15.085,20
1	1	13	PLACA DE ACM ADESIVADA DIVERSAS CORES (Incluindo arte a definir) 1,00M X 3,00 M	Un.	42	590,00	670,00	////	////	603,53	500,00	785,00	////	////	////	////	////	662,08	27.807,36
1	1	14	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 1,50 m.	Un.	38	590,00	////	////	////	569,00	520,00	590,00	////	////	////	420,00	599,50	577,13	21.930,94
1	1	15	Placa c/ ext. Metalão 30x20 e lona c/ impressão digital div. Cores 1,50 x 3,00 m.	Un.	59	590,00	////	////	////	543,00	////	690,00	////	////	////	578,00	578,00	600,25	35.414,75
1	1	16	Faixa em tecido de primeira qualidade, escrita a definir, cor de escrita e da faixa a definir, 0,80 x 3,00 m.	Un.	74	////	////	////	////	191,55	////	170,00	////	////	////	199,00	138,00	196,85	13.826,90
1	1	17	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 1,50m	Un.	88	30,00	34,85	////	////	38,48	////	////	////	////	////	////	31,00	33,58	2.955,04
1	1	18	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 2,00m	Un.	25	45,00	////	////	////	50,00	////	80,00	74,03	53,00	60,00	////	////	52,00	1.300,00
1	1	19	Banner impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 70cm x 3,00m	Un.	63	73,00	////	////	////	80,00	////	74,03	73,00	89,94	60,00	////	////	77,99	4.913,37
1	1	20	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 1,50cm x 3,00cm com 15 arruelas. (fios fixados na lona)	Un.	56	157,00	////	////	199,00	214,50	////	161,45	////	////	////	////	////	182,99	10.247,44
1	1	21	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Vertical ou horizontal (arte a definir colorida) 2,00cm x 3,00cm com 20 arruelas. (fios fixados na lona)	Un.	6	240,00	////	////	////	////	247,50	191,00	////	////	////	////	231,27	223,26	1.339,56
1	1	22	Banner painel impresso em lona fosca que não reflete o flash da máquina, impresso em alta resolução dando alta qualidade de imagem. Horizontal (arte a definir colorida) 3,00cm x 4,00cm com 22 arruelas (fios fixados na lona)	Un.	42	////	////	////	////	////	////	257,05	////	////	////	////	////	242,35	10.178,70
1	1	23	Painel banner backdrop eventos primeira qualidade, escrita a definir, cor de escrita e do banner a definir 3,00m x 4,00m com fios	Un.	40	740,00	////	////	950,00	900,00	////	////	////	700,00	////	////	////	822,50	32.900,00
1	1	24	Pisca de Inauguração medindo 60cm x 80cm apo inox com as informações dos prédios ano de gestão, prefeito, vice prefeito, vereadores etc..	Un.	38	1.100,00	992,30	////	////	942,00	////	994,00	1.075,00	////	1.075,00	////	////	1.029,72	39.129,56
1	1	25	Mapa demográfico da cidade (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un.	3	////	87,68	////	////	////	////	105,00	////	////	102,00	////	////	96,23	294,69
1	1	26	Mapa de vacina (arte a definir 1,20 cm x 1,60 cm) colorido com legenda e marcadores.	Un.	2	////	87,68	////	////	////	////	105,00	////	102,00	////	////	////	98,23	196,46

1	1	27	Mapa estrutural da Unidade Básica de Saúde (parte a definir: 3,00 x 2,50) colorido com legenda e marcadores.	Un.	2	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	28	Bloco Receituário Branco (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un.	150	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	29	Bloco de atestado (com timbre 15 cm x 21 cm) c/ 50	Un.	100	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	30	Ficha Clínica dupli., Odontograma, Anamnese - Odontologia pequena	Un.	600	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	31	Bloco de Laudo Médico para Autorização de APAC (com timbre 20,5 cm x 28,5 cm) c/ 50	Un.	10	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	32	Bloco de TRD tratamento fora do domicílio (21 cm X 29,5 CM) c/50	Un.	100	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	33	Ficha de Controle de Aprazamento / Imunização (14,5 cm por 21 cm)	Un.	200	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	34	Bloco de Referência e Contra Referência (20,5 cm x 28,5 cm) c/50	Un.	150	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	35	Bloco de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos - BPA-1: 21cm X 29,5 cm c/ 50	Un.	2	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	36	Boletim Diário de Consultas Médica e Triagem (21 cm x 30,5 cm) c/50	Un.	250	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	37	Folhetos, medindo 15 x 20 cm, offset 75g, 4x4 cores, com arte a definir e fotocópias	Un.	2500	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
1	1	38	Cartão personalizado (Identificação dos profissionais da Saúde): Cartão em PVC; Dimensões: 0,76 x 54 x 85 mm; Orientação: Horizontal / Paisagem; Foto digitalizada 3X4; Impressão colorida; Dados Variáveis - Frente do cartão: Nome, Cargo, Setor; Verso: Logotipo da contratante, Acabamento: Furo Ovalado (parte superior central)	Un.	100	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/							
VALOR TOTAL:																															
R\$ 253.242,72																															

120



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 087/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de material gráfico, banners, placas e faixas quer irá atender todos os setores do município.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de material gráfico, banners, placas e faixas quer irá atender todos os setores do município.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00210	00.000

02.002 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2005 CONTROLADORIA INTERNA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00410	00.000

02.003 ASSESSORIA JURÍDICA

02.092.0002.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00600	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

03.092.0002.2009 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00730	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01000	00.000

03.002 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01250	00.000

03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.122.0004.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01370	00.000

04.122.0004.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01490	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01750	00.000

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01910	00.000

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02060	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02430	01.494



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02710	00.494

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02970	00.303
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02980	00.493

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03700	00.000

08.243.0006.6049 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03850	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04220	00.000

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04580	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05150	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05870	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.2086 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
------	-----------	----------	-------	-------

123
Q



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06330	00.000
----	---------------------	-----------------	-------	--------

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06970	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06980	00.104

12.361.0012.2101 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.104

12.361.0012.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07650	00.103

12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07970	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07980	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07990	00.104

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2115 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	08570	00.000

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	09000	00.000

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de junho de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, positioned above the printed name.

LUCAS NASCIMENTO
Contador



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (Processo Administrativo n.º 58/2024)

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 27/06/2024 às 08h30min do dia 11/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 11/07/2024 às 08h59min do dia 11/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/07/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
 - 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

127

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para os lotes 001 ao 022, 024 ao 029 e 031, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.2. Não poderão disputar esta licitação:

1.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

124 P

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.6. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

2.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

2.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

129
D

e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

2.3.8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

2.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1309

2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário e total do item;

3.1.2. Marca;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

131

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

4.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

132

4.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

4.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

4.15.6.2. empresas brasileiras;

4.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do

133
judgamento.

4.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

licitatório

4.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classifica- do em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

13M
e

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

139

6.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delicitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação

136
9

ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

137
9

- b) declaração falsadurante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralictar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbj@uol.com.br.**

138

9.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

10.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

10.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

10.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

10.4.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

10.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/21.

10.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.10. A Ata de Registro de Preços/Contrato será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor competente ou pelo telefone (43) 3534-1202, ou por e-mail: pmbj@uol.com.br.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

139

11.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

11.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

11.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

11.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

11.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

140
p

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

13.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 002/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

13.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: pmbj@uol.com.br, ou pelo telefone (43) 3537-1202.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

13.13.2. ANEXO II - Termo de Referência


13.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

13.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

13.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 25 de Junho de 2024.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

141
e

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

142
9

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.
- 3.2 Referente ao documento acima, fica dispensada a apresentação para empresas MEI.

4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.8 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.